



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 745/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, De-
cretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área de
terra à **GALLETTO RINAUDO CIA LTDA** e dá outras providên-
cias.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área
de terra, com 7.700,00 metros quadrados, denominado de
Lote nº 232/A-1, Gleba Chapecó, no Parque Industrial I,
as margens da BR 376 à **GALLETTO RINAUDO & CIA LTDA** -
Comércio de Combustíveis, Lubrificantes, Auto Peças, Ser-
viços de Lavagens Lubrificação e Borracharia.

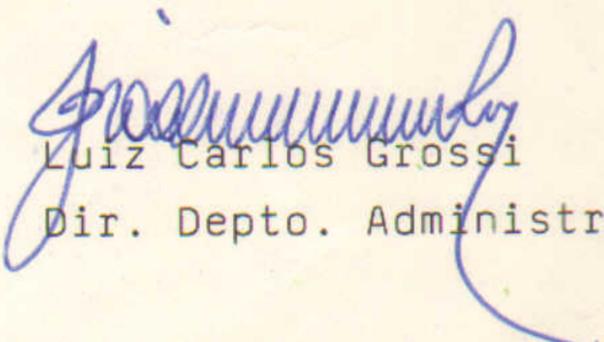
Artº 2º - A referida área de terra destina-se exclusivamente ao
uso da empresa **Galletto Rinaudo & Cia Ltda**, sendo ve-
dado, sua alienação ou concessão a terceiros sem auto-
rização do Município, mediante ato legislativo.

Artº 3º - A escritura pública de doação será outorgada à firma
Galletto Rinaudo & Cia Ltda, tão logo seja comprovado
o cumprimento do contido no artigo 4º da Lei Municipal
nº 545/83 de 14.06.83.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário e em especial
a Lei 690/89..

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos
28 dias do mês de dezembro de 1990.

José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo